



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI Nº. 853/2010

SÚMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado para Constituir o Consórcio Público entre o Município de Campo Bonito e Municípios da Região Oeste do Estado, para promover o Desenvolvimento Rural Sustentável.

A Câmara de Vereadores de Campo Bonito - Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**L
E
I**

Art. 1º- Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Campo Bonito, Guaraniaçu, Ibema, Diamante do Sul e Catanduvas, para a constituição de consórcio público destinado a promover o desenvolvimento rural sustentável dos Municípios que compõem a Região Oeste do Estado do Paraná, subscrito pelo Prefeito Municipal Antonio Carlos Dominiak, em 08/12/2009, conforme documento incorporado a presente Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de dezembro de 2010.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito